

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL-ES



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº015/2017.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **IPREVMIMOSO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL**, sito a Rua Cel. Paiva Gonçalves, nº 80, Centro – Mimoso do Sul-ES, devidamente cadastrado no CNPJ sob n.º 05.606.204/0001-94, representado neste ato pelo seu Diretor Executivo, Sr. **ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF n.º 490.233.227-20 do RG: 042325951 IFP/RJ, residente e domiciliado no Município de Mimoso do Sul/ES, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **UNIVERSALPREV SOFTWARE CONSULTORIA LTDA EPP.**, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º. 10.175.059/0001-74, situada na Rua Maria Manuela do Vale nº 60, Estrela do Oriente, Belo Horizonte - MG, CEP: 30580-330, neste ato representado por seu representante Legal **Senhor Alexandre Mendes Meyohas**, residente e domiciliado à Rua Coração de Maria nº 445 – Casa 2, Bairro: Meyer, Rio de Janeiro - RJ, portador do CPF nº 935.106.677-00 e do RG 06241575-7 IFP -RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

### DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de **Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2017**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica o contrato de prestação de serviços nº015/2017 datado em 01/11/2017, prorrogado para **01/11/2018 a 01/11/2019**.

### DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor acordado entre as partes consignadas a prestação dos serviços é de **R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**, que será pago a contratada a vencer todo dia 30 (trinta) de cada mês, podendo ser pago até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, pelo CONTRATANTE.

### DOS RECURSOS

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

170001.0927200062.111 – MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO IPREV MIMOSO -  
Elemento de Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA –  
FICHA 0000012 – FONTE DE RECURSOS: 24020000 – RECURSOS DA TAXA DE

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL-ES



ADMINISTRAÇÃO.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato rege-se pela Lei n.º 8.666/93 atualizada pela de n.º 8.883/94, sendo dispensável de licitação.

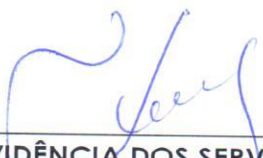
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA QUINTA:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SEXTA:** As partes consignadas, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Mimoso do Sul - ES para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mimoso do Sul/ES, 31 de outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
IPREVMIMOSO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
MIMOSO DO SUL  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
UNIVERSALPREV SOFTWARE CONSULTORIA LTDA EPP.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º.: \_\_\_\_\_ 2º.: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_